



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 31 de dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 187 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**FICAM RESCINDIDOS EM 31/12/2015 OS SEGUINTESS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SEUS RESPECTIVOS
TERMOS ADITIVOS:**

**RELAÇÃO DE RESCISÕES UNILATERAIS DOS ADITIVOS
AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:**

Nº 002/2013 de 02/01/2013 prorrogado até
31/12/2015 - FABIANO DE PAIVA QUINTÃO na função
de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I.

Nº 004/2013 de 02/01/2013 prorrogado até
31/12/2015 - MÁRIO JOSÉ TEODORO na função de
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 008/2013 de 01/02/2013 prorrogado até
31/12/2015 - JONES BARBOSA DA SILVA na função de
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 011/2013 de 01/02/2013 prorrogado até
31/12/2015 - LILIANE REIS VIEIRA na função de
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 012/2013 de 01/02/2013 prorrogado até
31/12/2015 - MARTA PAULA DOS SANTOS na função
de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I.

Nº 034/2013 de 01/02/2013 prorrogado até
31/12/2015 - LUIZ CARLOS DA SILVA na função de
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I.

Nº 039/2013 de 02/01/2013 prorrogado até
31/12/2015 - LUIZ DE PAULA ALVARENGA na função
de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I.

Nº 042/2013 de 14/02/2013 prorrogado até
31/12/2015 - ROSANNA BORGES MOURA na função
de ASSISTENTE SOCIAL I.

Nº 057/2013 de 11/03/2013 prorrogado até
31/12/2015 - ANA PAULA MARQUES MARTINS na
função de PSICÓLOGO/ CRAS.

Nº 058/2013 de 11/03/2013 prorrogado até
31/12/2015 - HÉLIA MARIA DE OLIVEIRA na função de
ASSISTENTE SOCIAL/ CRAS

Nº 059/2013 de 11/03/2013 prorrogado até
31/12/2015 - LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA
DAMAZIO na função de - ASSISTENTE SOCIAL/ CRAS/
PROJOVEM

Nº 061/2013 de 20/03/2013 prorrogado até
31/12/2015 - MOACIR DA SILVA BARROS na função de
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I.

Nº 062/2013 de 01/04/2013 prorrogado até
31/12/2015 - RENATA BARBOSA DOS REIS na função
de ODONTÓLOGO/ PSF.

Nº 064/2013 de 01/04/2013 prorrogado até
31/12/2015 - CREUZA MARIA DA SILVA na função de
ACD - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

Nº 068/2013 de 02/05/2013 prorrogado até
31/12/2015 - MARIA DA PENHA DINIZ MIRANDA na
função de AGENTE SOCIAL/ CRAS.

Nº 067/2013 de 01/05/2013 prorrogado até
31/12/2015 - AVELINO DE ASSIS SANTIAGO na função
de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I.

Nº 071/2013 de 06/05/2013 prorrogado até
31/12/2015 - JOSÉ GERALDO DE PAIVA QUINTÃO na
função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I.

Nº 081/2013 de 03/06/2013 prorrogado até
31/12/2015 - WANDERSON BARBOSA OLIVEIRA na
função de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 089/2013 de 01/08/2013 prorrogado até
31/12/2015 - NILTON CÉSAR SEBASTIÃO na função -
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I.

Nº 092/2013 de 12/08/2013 prorrogado até
31/12/2015 - PEDRO PAULA DA SILVA na função -
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 093/2013 de 19/08/2013 prorrogado até
31/12/2015 - WEBERTON MARTINS GONÇALVES na
função - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I.

Nº 097/2013 de 15/10/2013 prorrogado até
31/12/2015 - EDNA MARIA DE OLIVEIRA na função -
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 101/2013 de 10/12/2015 prorrogado até
31/12/2015 - CLEBERSON FLORIANO NASCIMENTO na
função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 31 de dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 187 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Nº 102/2013 de 30/12/2013 prorrogado até 31/12/2015 - GLAYDA MARA DIAS LANA na função de EDUCADOR FÍSICO – NASF.

Nº 103/2013 de 30/12/2013 prorrogado até 31/12/2015 - LLABILA VAZ LOUREIRO na função de NUTRICIONISTA – NASF.

Nº 104/2013 de 30/12/2013 prorrogado até 31/12/2015 - LILIAN EUGÊNIA ARTHUSO na função de PSICÓLOGO – NASF.

Nº 106/2013 de 30/12/2013 prorrogado até 31/12/2015 - RIANE MOURA ALVES na função de ASSISTENTE SOCIAL – NASF.

Nº 002/2014 de 08/01/2014 prorrogado até 31/12/2015 - FERNANDA PEREIRA RODRIGUES na função AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 008/2014 de 31/01/2014 prorrogado até 31/12/2015 - JANILMA AUXILIADORA SANTOS na função de PEDAGOGO I.

Nº 028/2014 de 05/02/2014 prorrogado até 31/12/2015 - SILAS SOUZA CAETANO na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 040/2014 de 05/05/2014 prorrogado até 31/12/2015 - ANDERSON FRANCO MAGRI na função de MÉDICO DO PSF I.

Nº 041/2014 de 12/05/2014 prorrogado até 31/12/2015 - ELEM CRISTIAM DE SOUZA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 042/2014 de 20/05/2014 prorrogado até 31/12/2015 - VANDERLEI ABREU QUINTÃO na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 043/2014 de 02/06/2014 prorrogado até 31/12/2015 - SIBELE VIEIRA BRANDÃO na função de AGENTE ADMINISTRATIVO I.

Nº 047/2014 de 01/08/2014 prorrogado até 31/12/2015 - TAINÁ GABRIEL ARAÚJO CARVALHO na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I

Nº 091/2014 de 08/08/2014 prorrogado até 31/12/2015 - THIAGO QUINTÃO LIMA na função de ENFERMEIRO/UNIDADE.

Nº 008/2015 de 20/02/2015 prorrogado até 31/12/2015 - JOSE ARLINDO DA SILVA na função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I.

Nº 015/2015 de 16/03/2015 prorrogado até 31/12/2015 - MAURO LÚCIO BARBOSA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 016/2015 de 16/03/2015 prorrogado até 31/12/2015 - MARIA IMACULADA DAS DORES SILVA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 017/2015 de 16/03/2015 prorrogado até 31/12/2015 - DULCINÉIA MARTINS GANDRA na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I.

Nº 023/2015 de 02/05/2015 prorrogado até 31/12/2015 - SIRLEI DIRCE DAMASCENO PAIVA na função de NUTRICIONISTA I.

Nº 026/2015 de 01/06/2015 prorrogado até 31/12/2015 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 031/2015 de 17/08/2015 com vigência até 31/12/2015 - MÁRCIA MARIA SILVA SANTIAGO na função de PEDAGOGO I.

RELAÇÃO DE RESCISÕES UNILATERAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 033/2015 de 01/09/2015 com vigência até 31/12/2015 - IVANUZIA SOARES SILVA OLIVEIRA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

Nº 034/2015 de 02/09/2015 com vigência até 31/12/2015 - RENATA DALLAS DUARTE na função de ODONTÓLOGA DO PSF.

Nº 037 /2015 de 10 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 - VIVIANE FERREIRA MARTINS na função de FISIOTERAPEUTA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 31 de dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 187 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; e a Sr^a. **ADRIANA VIEIRA DOS REIS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 070.017.216-54 e Carteira de Identidade nº M-10.774.474, residente na Rua José Marinho Quintão, 74, Centro, Marliéria/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente aditamento é celebrado com base no o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº **581**, de 23 de abril de 1990, **com a redação que lhe foi dada** pela de nº **718**, de 27 de fevereiro de 1998 e a Lei Municipal nº **1010** de 15 de março de 2013 e com base na Lei Municipal 958 de 18 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2013 de 02/01/2013, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM I**, conforme nomenclatura alterada pela Lei 1042 de 17.12.2014; até a data do retorno da servidora efetiva **que se encontra em cargo comissionado** ou no máximo até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem retificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

ADRIANA VIEIRA DOS REIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; e a Sra. **ROBERTA OLIVEIRA LAGE**, brasileira, portadora do CPF: 013.339.756-43, Carteira de Identidade – MG-11.600.366 SSP-MG e CRF- MG: 93.888, residente a Rua Padre Deolindo Coelho, 236, Aptº 101, Centro, Cel. Fabriciano– MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente aditamento ao contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 958, de 18 de março de 2011, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 1010 de 15 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 19/2015 de 01/04/2015 na



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 31 de dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 187 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

função de **FISIOTERAPEUTA I** até a data de 27/04/2016, uma vez que a servidora contratada encontra-se de Licença Maternidade, bem como, pelo fato de considerar o direito a estabilidade provisória concedido à trabalhadora e ao próprio nascituro, sendo inadmissível qualquer distinção em razão da natureza do contrato de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem retificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

ROBERTA OLIVEIRA LAGE
FISIOTERAPEUTA I.

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; e o Sr. **CLÉBER ARAÚJO QUINTÃO**, brasileiro, portador do CPF nº 089.282.256-20 e Carteira de Identidade nº MG-1.452.697, CRF- MG 24613, residente na Rua Rafael Moreira da Silva, 414, Centro Marliéria/MG,

doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente aditamento é celebrado com base no o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº **581**, de 23 de abril de 1990, **com a redação que lhe foi dada** pela de nº **718**, de 27 de fevereiro de 1998 e a Lei Municipal nº **1010** de 15 de março de 2013 e com base na Lei Municipal 958 de 18 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2014 de 03/02/2014 na função de **FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO** até em quanto durar o afastamento por motivo de licença médica ou no máximo até a data de 31/12/2016, uma vez que a perícia médica no INSS do Contratado está agendada somente para o mês de Fevereiro/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem retificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

CLÉBER ARAÚJO QUINTÃO
FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 31 de dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 187 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; e a Sr^a. **GIOVANA MARTINS MELO**, brasileira, portadora do CPF nº 117.251556-56 e Carteira de Identidade nº MG-19.468.816, COREN- MG: 001044979 residente na rua Dr. Anibal Quintão, 479, B. João Rola, Jaguaraçu/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 581, de 23 de abril de 1990, com a redação que lhe foi dada pela de nº 718, de 27 de fevereiro de 1998; e na Lei Municipal 958 de 18 de março de 2011 e com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 1010 de 15 de março de 2013 e a Lei 1042 de 17.12.2014;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 028/2015 de 06/07/2015, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM I**, até em quanto durar o afastamento do Servidor efetivo José Claudio Araújo por motivo de licença médica junto ao INSS ou no máximo até a data de 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem retificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

GIOVANA MARTINS MELO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; e a Sr^a. **POLIANA QUINTÃO LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº 089.875.326-07 e RG nº MG- 14 917 720, residente na Rua Felício Lúcio de Moraes, 509, Centro, Marliéria/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 581, de 23 de abril de 1990, com a redação que lhe foi dada pela de nº 718, de 27 de fevereiro de 1998; e na Lei Municipal 958 de 18 de março de 2011 com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 1010 de 15 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 032/2015 de 01/09/2015, na função de **ASSISTENTE DE TRIBUTOS I**, até em quanto durar o afastamento do Servidor efetivo Domingos Sávio de Castro por motivo de licença médica junto ao INSS ou no máximo até a data de 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem retificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 31 de dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 187 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

4.2 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

POLIANA QUINTÃO LIMA
ASSISTENTE DE TRIBUTOS I

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DECRETO N.º 079/2015 –
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

FIXA CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2016

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado e Ponto Facultativo conforme calendário do ano de 2016 para os servidores desta Prefeitura:

MÊS	DIA	FERIADO
Janeiro	1º - (sexta-feira)	Confraternização Universal – Feriado Nacional
Fevereiro	08 - (segunda-feira) 09- (terça-feira) 10 – (quarta-feira)	Ponto Facultativo Carnaval – Ponto Facultativo Cinzas – Feriado Municipal
MARÇO	25 - (sexta-feira)	Paixão de Cristo – Feriado
ABRIL	21 – (terça-feira)	Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	1º - (domingo) 26 – (quinta-feira)	Dia do Trabalho – Feriado Nacional Corpus Christi – Feriado Municipal

	27 – (sexta-feira)	Ponto Facultativo
Agosto	15- (segunda-feira)	Assunção de Nossa Senhora - Ponto Facultativo
Setembro	07 – (quarta-feira) 15 – (quinta-feira)	Independência do Brasil – Feriado Nacional Nossa Senhora das Dores - Feriado Municipal
Outubro	12 – (quarta-feira) 28 (sexta-feira)	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo
Novembro	02- (quarta-feira) 15 - (terça-feira)	Finados – Feriado Nacional Proclamação da República - Feriado Nacional
Dezembro	12 (segunda-feira) 24 - (sábado) 25- (domingo) 31- (sábado)	Aniversário da Cidade - Ponto Facultativo Ponto Facultativo Natal - Feriado Nacional Ponto Facultativo

Parágrafo único: O disposto no que se refere a Ponto Facultativo não se aplica aos servidores da Educação e aos vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, transporte, saúde, vigilância e ETA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 31 de dezembro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL